



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para serviços de portaria na CME Érico Veríssimo UEI, a fim de garantir a proteção dos alunos, funcionários e visitantes da escola.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de uma contratação necessária para assegurar a proteção do local contra invasões, furtos e atos de vandalismo, tendo em vista um episódio recente de tentativa de entrada de pessoa não autorizada.

Esse tipo de ocorrência gera preocupação entre os pais dos filhos que frequentam a escola, que esperam que a instituição seja um ambiente seguro para os mesmos.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para manter a integridade física e patrimonial da instituição e transmitir sensação de proteção e cuidado, fortalecendo a confiança dos pais na capacidade da escola de garantir o bem-estar dos seus filhos enquanto estão sob sua responsabilidade.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, dada sua natureza imprevisível e necessidade urgente de contratação pelo risco à segurança dos envolvidos.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DO CONTRATAÇÃO

O presente objeto requer a contratação de empresa para serviços de portaria na CME Érico Veríssimo UEI, a fim de garantir a proteção dos alunos, funcionários e visitantes da escola.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Tal contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Para provimento do item pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- I – Jurídica;
- II – Técnica;
- III – Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV – Econômico-Financeira

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração através de licitação. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
Requisição 4188/2023	Contratação emergencial de prestação de serviço de empresa de vigilância para a obra paralisada na CME Dr. Décio Gomes Pereira - UEI, pelo período de 90 dias, a contar de 01/09/2023.	1 unidade	15/08/2022

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para serviços de portaria.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Rocam Segurança Eletrônica Ltda;

Tais referências foram obtidas por meio de contratações anteriores da Administração, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.800,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para serviços de portaria na CME Érico Veríssimo UEI, a fim de garantir a proteção dos alunos, funcionários e visitantes da escola.

Segue abaixo as especificações/condições:

Lote	Cód.	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unit.
-------------	-------------	---------------	--------------	-----------------------	------------------------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

1	41305	1	Serv.	Contratação serviço de portaria para a CME Érico Veríssimo UEI: Os serviços deverão incluir rondas regulares de vigilância nas dependências internas da escola e nos arredores/perímetro, a fim de monitorar qualquer movimento suspeito ou atividades não autorizadas. O porteiro deverá estar uniformizado para facilitar sua identificação pelos alunos e funcionários, portando equipamentos de proteção pessoal. A contratada deverá substituir o porteiro imediatamente em caso de não comparecimento. Programação: • De segunda à sexta-feira. • Das 06:00 às 18:00. • Nos horários de entrada e saída de alunos, o porteiro deverá ficar na entrada da escola. • De 21 de outubro até 31 de dezembro.	19.800,00
---	-------	---	-------	--	-----------

> O serviço deverá ser prestado a partir de 21 de outubro na CME Érico Veríssimo UEI, localizada na Rua do Bom Fim, 131 - Oeste, Sapiranga - RS, 93815-016;

> A contratada deverá efetivar a prestação dos serviços conforme as indicações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

> A Contratada se responsabilizará pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço;

> O porteiro deverá estar devidamente uniformizado e munido de equipamentos de proteção pessoal;

> A contratada deverá substituir o porteiro imediatamente em caso de não comparecimento;



> O porteiro deverá fazer rondas preventivas constantemente no local do evento para averiguar a possibilidade de invasões ou furtos e, em caso positivo, deverá informar imediatamente o monitoramento da Prefeitura Municipal de Sapiranga e a Brigada Militar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, garantir a segurança dos alunos, professores, funcionários e visitantes do local, bem como asseio e segurança do patrimônio público. Dessa forma, espera-se que a implementação desse serviço aumente a confiança da comunidade escolar ao perceberem o compromisso da instituição com a segurança e o bem-estar de todos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como fiscais, sendo como fiscal do objeto Samara Geslaine Taís Wasem, de matrícula 16024 e fiscal financeiro do contrato Vinícius de Paula Almeida, de matrícula 16054.





6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);
- g) publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiiranga, 16 de outubro de 2024.

Cláudia Kichler
Secretária Municipal de Educação

Vinícius de Paula Almeida
Agente Administrativo / 16054

